

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nota de Empenho

CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
C.N.P.J.: 30.407.084/0001-43
Município: Casimiro de Abreu

Data: 21/01/2022
Nº do empenho : 29/22
Global
Processo : 1688/2021

Órgão: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Unidade: 10.10 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Funcional: 01.031.0202 - Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicação d
Projeto/Atividade: 2.904 - Manutenção do Serviços de Tecnologia da Informação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.1537 - Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação
Cód. Detalham.: 1002 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
Código reduzido: 000029

Dotação Inicial:	240.000,00	Empenhos anteriores :	89.498,02
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.627,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	240.000,00	Total (B) :	91.125,22
		Saldo (A - B) :	148.874,78

Credor: **931 TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONT** UF: PR
Endereço: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA,1245 - Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 77.800.407/0001-28 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4130913131
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

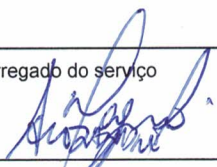
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE TECNOPONTO GOLD DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM, SERV. MANUT. MENSAL, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME CONTRATO Nº003/2022.

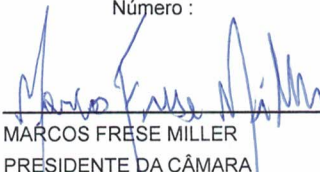
Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.627,20

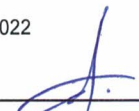
Fica empenhada a importância de 1.627,20 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Fundamento legal : ART.25, caput LF 8666/93
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação
Contrato : 003/2022

Data : 21/06/1993
Data :
Data : 21/01/2022

Encarregado do serviço Credor

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA RIBE
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Número :

MARCOS FRESE MILLER
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA DA PENHA BORGES GUIMARÃES
DIRETORA DE FINANÇAS

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável